



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2607 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES APIS VERDE VALE.**

ADILSON LISZKOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica autorizado, a destinação de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES APIS VERDE VALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.317.731/0001-05, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, 1458, Centro, Major Vieira, SC.

ART. 2º O valor a ser destinado pela presente Lei será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de máquinas e equipamentos apícolas, dispensando-se nos moldes do disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por inexigível, o chamamento público.

ART. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, qual seja, 3.3.50.00.00.00.00.6000 – Projeto/atividade – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

ART. 4º A Beneficiária obriga-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias do repasse.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 14 de dezembro de 2022.

**ADILSON LISZKOVSKI
PREFEITO**